

EDITAL Nº 01/CERFEAD/2021/1

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cerfead) do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatos para Reingresso no segundo semestre de 2021, para os cursos de Pós-Graduação lato sensu do Cerfead, conforme cronograma de oferta do curso.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

Data	Evento
03 a 20/05	Período de Inscrições online pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/514998?lang=pt-BR
21 a 25/05	Período de análise das solicitações pelas coordenações
26/05	Resultado parcial dos aprovados para reingresso
27 e 28/05	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial
31/05	Resultado final dos aprovados para reingresso
01/06	Envio de e-mail aos candidatos aprovados para confirmação de interesse na vaga
02 a 04/06	Período para candidato responder ao e-mail confirmando interesse na vaga

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para Reingresso poderão se inscrever alunos com matrícula cancelada nos cursos de pós-graduação do Cerfead/IFSC e que tenham cursado com aproveitamento, todas as unidades curriculares do primeiro semestre do curso para o qual estão solicitando reingresso.

2.2 Não será aceito o reingresso de aluno cujo cancelamento de matrícula tenha ocorrido no primeiro semestre do curso, por transgressão disciplinar ou por matrícula condicional.

2.3 Não será aceito o reingresso de aluno quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 Por ocasião do reingresso, o aluno deverá realizar adaptação curricular ou



transposição de matriz, quando necessário, ficando a critério da coordenação de curso os ajustes necessários.

2.5 O resultado do processo de Reingresso será válido para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021, sujeito às adaptações curriculares de acordo com o cronograma do curso e das vagas disponíveis nos neads/campus conforme consta no quadro do item 4.1.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O curso de especialização em Docência para a Educação Profissional tem carga horária total de 690 horas, divididas em quatro semestres letivos. As avaliações presenciais e aulas via webconferência acontecem às quintas-feiras – 13h30min. às 17h30min., conforme cronograma do Curso.

3.2 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O curso de especialização em Tecnologias para a Educação Profissional tem carga horária total de 520 horas e duração de um ano. As aulas por webconferência e as avaliações presenciais acontecem nas quartas-feiras à noite, das 19h às 22h, conforme cronograma do curso.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas por cursos, turnos e neads/campus de oferta, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno das atividades on-line e avaliações	Local das avaliações no campus/need	Número de vagas
DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades online: Quintas-feiras das 13h30 às 17h30, por webconferência.	Canoinhas	01
		Criciúma	02
	Avaliações presenciais: Quintas-feiras das 13h30 às 17h30 bimestrais, ou conforme cronograma do curso.	Gaspar	02
		Lages	01
		São Carlos	01

		São Miguel do Oeste	01
		Tubarão	03
TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades online: Quartas-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência. Avaliações presenciais: Quartas-feiras, das 19h às 22h, semestrais, conforme cronograma do curso.	Araranguá	02
		Canoinhas	01
		Chapecó	01
		Criciúma	02
		Gaspar	02
		Itajaí	01
		São Carlos	01
		São Lourenço	02
		São Miguel do Oeste	01
		Tubarão	01
		Urupema	01

4.2 O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato com maior média das notas das UC do primeiro semestre;
- b) candidato com maior número de UC concluídas no curso;
- c) candidato com maior idade;
- d) sorteio (se necessário).

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no quadro do item 4.1 deste edital, sendo reservado o direito às coordenações de curso quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1.

5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico no limesurvey, disponível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/514998?lang=pt-BR>

5.3 O Cerfead não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico.

5.4 O candidato poderá realizar inscrição somente em um dos cursos deste edital, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição,



será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

5.5 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Cópia digitalizada do RG e CPF;
- b) Histórico escolar (emitido no SIGAA) onde constam as Unidades Curriculares já cursadas pelo candidato do curso de especialização para o qual está solicitando reingresso.

5.6 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens deste edital será INDEFERIDA.

5.7 Caso o setor de Registro Acadêmico julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados.

5.8 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição neste Edital, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail da coordenação do curso para o qual estiver realizando a inscrição:

Docência para EP: posdocenciaep.cerfead@ifsc.edu.br

Tecnologias para EP: postedpro.cerfead@ifsc.edu.br

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo compreenderá uma Análise Documental.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2 e dos demais pré-requisitos constantes neste edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 1.1, no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>

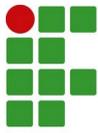
7.2 Caberá recurso ao resultado deste edital conforme estabelecido no cronograma do item 1.1.

7.2.1 O recurso deverá ser endereçado à Coordenação do Curso para o qual o candidato solicitou reingresso e enviado por e-mail, de acordo com o endereço de e-mail das coordenações que consta no item 5.8 deste edital.

7.2.2 O e-mail de recurso deverá conter no assunto: CANDIDATO REINGRESSO - NOME DO CURSO - RECURSO, e, no corpo do e-mail, pelo menos: identificação do candidato, curso para o qual realizou a inscrição, objeto do recurso e fundamentação.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as etapas deste edital no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>

7.4 O candidato aprovado para reingresso deverá confirmar seu interesse na vaga respondendo ao e-mail que será enviado pela coordenação do curso, de acordo com as datas estabelecidas no item 1.1. A não confirmação deste e-mail acarretará a perda da



vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao setor de Registro Acadêmico do Cerfead, pelo endereço eletrônico secretaria.cerfead@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

8.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todas as etapas referentes ao processo seletivo no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>, conforme cronograma do item 1.1.

8.5 O Cerfead divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Cerfead/IFSC.

Florianópolis, 03 de maio de 2021.

Carlos Alberto da Silva Melo
Diretor do Cerfead